



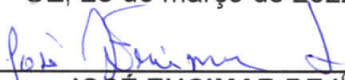
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 1403.02/2022
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO Nº: 1403.02/2022


Aos 28 de março de 2022, às 09:15 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, 332 - Centro – Quixeré-Ce, com a presença do Pregoeiro, **JOSÉ EUCIMAR DE LIMA** e sua equipe de apoio composta pelos Sras. **Luciana de Santiago Gomes** (substituta) e **Selma de Sousa Lima**, ainda os licitantes: 01. **SETE COMERCIO DE INFOR. E REC. DE CART. LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **26.601.949/0001-30**, representante Sr. Fábio Araújo Neves (procurador), portador do CPF Nº **324.234.623-87**; 02. **ANDRE SANTOS DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ Nº **13.592.930/0001-23**, representante Sr. André Santos Silva (proprietário), portador do CPF Nº **542.971.843-20**; 03. **CLAUDIANA SANTOS ME**, inscrita no CNPJ Nº **15.535.254/0001-81**, representante Sr. Paulo Henrique Cassiano (procurador), portador do CPF Nº **626.055.933-04**; 04. **SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME**, inscrita no CNPJ Nº **23.875.879/00001-10**, representante Sra. Suzy Emanuelle Lopes Santos (proprietária), portadora do CPF Nº **057.568.523-95**; 05. **KILIMPA COM. E IND. PRODS. DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **13.150.780/0001-06**, representante Sr. José Juarez Soares Filho (Sócio Administrador), portador do CPF Nº **168.346.583-00**; 06. **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **12.306.779/0001-57**, representante Sra. **Luzinete Bandeira de Oliveira** (proprietária), portadora do CPF Nº **391.594.693-15** e 07. **MAVI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **18.027.677/0001-89**, representante Sr. Alexandre Verick Maia Colares (procurador), portador do CPF Nº **039.492.173-98**; Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 1403.02/2022 e no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1403.02/2022** cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. O Pregoeiro deu início aos trabalhos procedendo com o recebimento dos envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTAS DE PREÇOS” das licitantes e passou para a etapa de credenciamento do(s) respectivo(s) representante(s) das Empresas **CRENCIADAS**: 01. **SETE COMERCIO DE INFOR. E REC. DE CART. LTDA**, representante Sr. Fábio Araújo Neves (procurador), portador do CPF Nº **324.234.623-87**; 02. **ANDRE SANTOS DA SILVA – ME**, representante Sr. André Santos Silva (proprietário), portador do CPF Nº **542.971.843-20**; 03. **CLAUDIANA SANTOS ME**, representante Sr. Paulo Henrique Cassiano (procurador), portador do CPF Nº **626.055.933-04**; 04. **SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME**, representante Sra. Suzy Emanuelle Lopes Santos (proprietária), portadora do CPF Nº **057.568.523-95**; 05. **KILIMPA COM. E IND. PRODS. DE LIMPEZA LTDA - ME**, representante Sr. José Juarez Soares Filho (Sócio Administrador), portador do CPF Nº **168.346.583-00**; 06. **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, representante Sra. **Luzinete Bandeira de Oliveira** (proprietária), portadora do CPF Nº **391.594.693-15** e 07. **MAVI DISTRIBUIDORA LTDA**, representante Sr. Alexandre Verick Maia Colares (procurador), portador do CPF Nº **039.492.173-98**. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. Prosseguindo-se os trabalhos procedeu-se, a abertura dos envelopes de preços das empresas participantes. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o **MENOR PREÇO POR LOTE**. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital e **DEVIDAMENTE CLASSIFICADAS**, atendendo a todos os itens solicitados no Edital em relação à Classificação da Proposta de Preços, estando esta composta e atendendo aos itens 4.3.1 à 4.3.9. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances, do conhecimento dos licitantes presentes na sessão. Ao final da fase de lances, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **SETE COMERCIO DE INFOR. E REC. DE CART. LTDA** sagrou-se vencedora dos lotes 01 e 02 no valor global de **R\$ 127.696,15 (cento e vinte e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos)** e a empresa **MAVI DISTRIBUIDORA**



LTDA sagrou-se vencedora dos lotes 03 e 04 no valor global de R\$ 215.225,66 (duzentos e quinze mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), no decorrer da fase de lances o representante da empresa CLAUDIANA SANTOS ME solicitou desistência antes do início dos lances no lote 04, manifestando que cotou preços de alguns itens de forma errônea o que tornou seu valor muito baixo, tornando-o impraticável, o pregoeiro aceitou o pedido feito pelo representante da empresa tornando a proposta desclassificada para o lote 04. Analisada a documentação de habilitação das empresas vencedoras, estas foram declaradas **HABILITADAS**, atendendo as exigências do Edital. No decorrer do certame o representante da empresa **CLAUDIANA SANTOS ME** ausentou-se da sessão antes do termino, abdicando do direito ao prazo recursal. Em seguida o Pregoeiro indaga se os licitantes irão interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no inciso XVIII do art. 4 da Lei 10.520/2002, subsidiariamente com o art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, os participantes presentes, disseram que abririam mão do prazo recursal, após os demais participantes terem desistido do prazo recursal o representante da empresa **KILIMPA COM. E IND. PRODS. DE LIMPEZA LTDA – ME** que tinha saído da sessão no momento da indagação do pregoeiro retornou ao recinto e manifestou a intenção de interpor recurso alegando que dentre os 06 concorrentes praticantes todos apresentaram marcas inexistentes em suas propostas. Antes do termino da sessão ainda ausentaram-se da sala os representantes das empresas **BANDEIRA ATACAREJO LTDA** e **ANDRE SANTOS DA SILVA - ME**. Desta forma, o pregoeiro declarou aberto o prazo recursal conforme previsto no inciso XVIII do art. 4 da Lei 10.520/2002. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré - CE, 28 de março de 2022.



JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro




SELMA DE SOUSA LIMA
Equipe de apoio

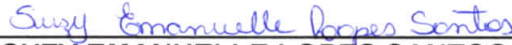


LUCIANA DE SANTIAGO GOMES
Equipe de apoio


LICITANTES



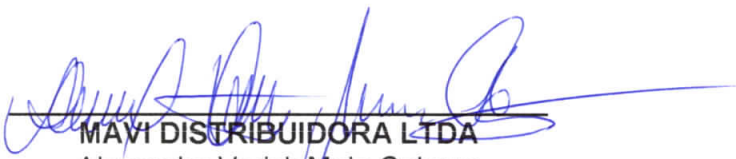
SETE COMERCIO DE INFOR. E REC. DE CART. LTDA
Fábio Araújo Neves
(Procurador)



SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME
Suzy Emanuelle Lopes Santos (Proprietária)



KILIMPA COM. E IND. PRODS. DE LIMPEZA LTDA - ME
José Juarez Soares Filho
(Sócio Administrador)



MAVI DISTRIBUIDORA LTDA
Alexandre Verick Maia Colares
(Procurador)